CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 275/1994

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 1983.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, com relação ao seguinte ítem:

a) falta de comprovação do saldo de caixa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1994.

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

ABALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
26 / Dez. / 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG